


AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE DAS COTAS ÉTNICOS-RACIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DE AQUIDAUANA

 DOI: 10.5281/zenodo.7130027

Noeli da Silva Santos ¹, Eva Teixeira dos Santos ²

noeli.silva@ufms.br, eva.teixeira@ufms.br

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

I Seminário de Pós-graduação do IFMS – SEMPOG

Resumo. Este estudo objetivou analisar a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012, bem como verificar a contribuição dela para o acesso de negros e indígenas no Campus de Aquidauana/MS. Para o desenvolvimento deste trabalho, foram utilizadas pesquisas bibliográficas e documentais. A pesquisa bibliográfica baseou-se em publicações científicas sobre os temas ações afirmativas e sistemas de cotas e a análise documental foi realizada nos editais dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFMS/CPAQ e nas listas anuais de candidatos aprovados nos processos seletivos.

Resumen. Este estudio tuvo como objetivo analizar la dinámica de implementación de la política de cuotas étnico-raciales en la UFMS después de la Ley n. 12.711 / 2012, así como verificar su aporte al acceso de negros e indígenas al Campus de Aquidauana / MS. Para el desarrollo de este trabajo, se utilizó la investigación bibliográfica y documental. La investigación bibliográfica se basó en publicaciones científicas sobre los temas de acciones afirmativas y sistemas de cupos, y el análisis documental se realizó en las convocatorias de los procesos de selección para admisión a las carreras de grado UFMS / CPAQ y en las listas anuales de candidatos aprobados en los procesos de selección.

¹ Matemática. Mestranda em Geografia, UFMS/CPAQ

² Geografia. Doutora em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, UFMS/CPAQ.

Introdução

Em vários países do mundo, políticas de ação afirmativa têm sido aplicadas para resolver problemas sociais e políticos derivados da persistência de padrões sociais de desigualdade e discriminação em diversos países

No Brasil existem vários tipos de medidas de ações afirmativas e dentre elas, destaca-se neste trabalho o sistema de reservas de vagas no ensino superior adotado por várias universidades públicas no Brasil.

Essa política que também é conhecida como sistema de cotas, garante que uma parte das vagas ofertadas por essas instituições seja destinada para pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social, normalmente indivíduos de raça negra e de baixa renda. Essa pesquisa foca em estudar o processo de implantação de cotas raciais e seus desdobramentos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Aquidauana, a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012.

Metodologia

Segundo Macedo (1994, p.13), pesquisa bibliográfica "é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionam com o problema de pesquisa".

Pelo fato de ter sido utilizado na pesquisa diversas fontes bibliográficas ela pode ser classificada como exploratória e descritiva para descrever todo o processo.

A pesquisa descritiva descreve, sistematicamente, fatos e características presentes em uma determinada população ou área de interesse (GRESSLER, 2004, p. 54).

Considerando a temática e natureza da pesquisa, o método adotado é método dialético.

Para Lefèbvre (1983),

É por meio da dialética que “os pesquisadores confrontam suas opiniões, os pontos de vista, os diferentes aspectos do problema, as oposições, os pontos de vista, os diferentes aspectos do problema, as oposições e contradições; e tentam... elevar-se a um ponto de vista mais amplo, mais compreensivo (LEFÈBVRE, 1983, 171)”.

Na Visão de Japiassu (1989, p. 167), método dialético é aquele que “procede pela refutação das opiniões do senso comum, levando-as à contradição, para chegar então à verdade, fruto da razão”.

Os dados coletados para a pesquisa compreendem o período dos anos de 2013 a 2021. Esse recorte temporal deve-se ao fato da implantação da Lei 12.711/2012 a partir do ano de 2013. Esta lei foi criada pelo governo federal para auxiliar o ingresso no Ensino Superior de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Além disso, para a coleta de dados necessários a pesquisa utilizou-se as fontes abaixo:

-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Dados populacionais e estatística de gênero;

-SEAAC – CPAQ - Secretaria de Acompanhamento Acadêmico do Campus de Aquidauana para identificação do quantitativo de acadêmicos matriculados no período estudado e o tipo de ingresso;

-Portal de ingresso UFMS - Para análise dos editais de ingressos de 2013 a 2020, onde foi possível identificar o quantitativo de vagas ofertadas em cada curso do campus no período selecionado;

-COPEVE UFMS - Para análise dos editais de ingressos de 2013 a 2020, onde foi possível identificar o quantitativo de vagas ofertadas em cada curso do campus no período selecionado;

Após o levantamento dos dados, realizou-se a análise todos os editais dos processos seletivos de ingresso na UFMS – Campus de Aquidauana (SISU, Vestibular, PASSE), os quais estão apresentados sob a forma de tabelas e gráficos.

Referencial Teórico

Como bem nos assegura Sell (2002), pode-se dizer que ação afirmativa é um conjunto de ações que visam a correção de desigualdade de oportunidades sociais.

Segundo Rozas (2009) as ações afirmativas existem há muito tempo, estando previstas, na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 21 de dezembro de 1965.

O parágrafo 4º do art. 1º estipula que não serão consideradas discriminatórias “as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais e étnicos ou de indivíduos que necessitem de proteção para poderem gozar e exercer os direitos humanos e as liberdades fundamentais em igualdade de condições” (ROZAS, 2009 p. 24).

Conforme explicado acima as ações afirmativas existem há muito tempo e vários países adotaram diferentes tipos dessas ações para incluir as populações vulneráveis e excluídas em diversas esferas da sociedade tais como: educação e serviço público. Para Feres Jr. et al (2015) dos casos de ação afirmativa registrados, o mais antigo de que se tem notícia é o da Índia.

De acordo com Munanga (2007) a partir de 1950 foi sancionado na Índia um sistema de cotas em que havia reserva de vagas em cargos na legislatura federal e estadual nos conselhos de aldeia, no serviço público e nas salas das universidades, em benefício dos cidadãos membros das castas intocáveis, o autor deixa claro que essa reserva de vagas era na proporção de 15%. Na África do Sul, a implementação de ações afirmativas, teve início na década de 1990 com o fim do regime do apartheid. Segundo Ribeiro(2017) o apartheid foi uma série de leis segregacionistas que promoveram brancos em prejuízo do negros, instituindo uma separação entre eles. Já na Malásia, de acordo com Cordeiro (2008) foi criado um programa para erradicação e redução da pobreza denominado New Economic Policy (Nova Política Econômica). O programa visava a reestruturação econômica da sociedade, por exemplo, gerando empregos, ajudando assim a aumentar a renda dos malaios, entre outras ações para assim reduzir o nível de pobreza da população, independente da raça.

Países como Índia, Malásia, Estados Unidos e África do Sul, os primeiros a programarem ações afirmativas em áreas como educação e mercado de trabalho, fornecem parâmetros basilares para o debate e criação de Ações Afirmativas no Brasil, principalmente no seio das universidades públicas federais e estaduais (CORDEIRO, 2008, p. 28).

Observa-se que vários países adotaram diferentes tipos de ações afirmativas para melhorar as condições da sua população, fato esse que o autor deixa claro na citação acima. Os estudos sobre ações afirmativas mostram que essas ações têm demonstrado eficácia no que tange ao benefício para as populações vulneráveis, grupos historicamente discriminados. Em setembro do ano de 2001, na África do Sul, ocorreu a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. Essa conferência foi organizada pela ONU e contou com a participação de 173 países.

Segundo Cristofolletti et al. (2018, p. 07) "foi na Conferência de Durban que o Brasil apresentou uma posição determinante no âmbito do respaldo e reivindicação de políticas de ações afirmativas".

Após a conferência, o governo brasileiro estabelece ações, projetos e programas governamentais em benefício da inclusão social e da valorização do negro em 14 cumprimento às resoluções definidas nos fóruns multilaterais por conta dos princípios da igualdade, subsidiado pelos direitos humanos (NUNES et. al, 2018 p. 198).

De acordo com Cristofolletti et al. (2018, p. 07) é importante destacar a Conferência de Durban "trouxe grandes expectativas por parte do Movimento Negro Brasileiro, contando com grande engajamento por parte deste no âmbito de sua construção e constituição". Já as ações afirmativas no Brasil resultam, historicamente, de um amplo processo de reivindicação dos movimentos negros brasileiros (SILVA, 2018).

O sistema de cotas é uma ação afirmativa em que há "estabelecimento de um número preciso de lugares ou da reserva de algum espaço em favor de membros do grupo beneficiado" (MENEZES, 2001, p. 30). No Brasil as medidas de ações afirmativas mais conhecidas são os sistemas de cotas em instituições públicas de ensino superior e mesmo antes da aprovação da Lei em 2012, algumas instituições já haviam inserido medidas nesse sentido. Para Vaz (2012), no Brasil, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira instituição pública de ensino a adotar um sistema de ações afirmativas, em 2001. A primeira instituição pública federal a adotar um sistema de cotas foi a Universidade de Brasília (UnB), em 2003. Segundo Cordeiro (2012) a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) iniciou a implementação do sistema de cotas em 2002 (reserva de 10% das vagas para indígenas) e 2003 (reserva de 20% das vagas para

negros). Andrade (2015, p.84) afirma que “em 2008/9, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) passou a garantir em seu processo seletivo a reserva de 25% das vagas para alunos de escola pública. Nesse primeiro momento a UFGD não aderiu às cotas raciais fato que ocorreu apenas mais tarde, por força da Lei nº 12.711/2012”. Assim, em 2012 a Lei nº 12.711/2012, foi criada pelo governo federal para auxiliar o ingresso no Ensino Superior de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Ela garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a 15 alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência; esta lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior. Há, também, a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, que estabelece os conceitos básicos para aplicação da lei, prevê as modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, fixa as condições para concorrer às vagas reservadas e estabelece a sistemática de preenchimento das vagas reservadas.

De acordo com o último censo do IBGE, realizado em 2010, negros e pardos juntos correspondem a 50,7% da população brasileira, portanto, mesmo que eventualmente tratados como minorias, são maioria na população e por isso merecem mais atenção e inclusão (FREITAS et. al, 2017, p. 03).

Como bem nos assegura Guimarães (2019, p. 13): " A herança do período escravocrata permanece sendo ostentada em diferentes esferas sociais, nas quais o quadro da desigualdade apenas sofreu alterações em sua moldura, pois a história nelas retratadas continua a mesma."

Para Munanga (1996):

A Lei 3.353 de 13 de maio de 1888, que deu por extinta a escravidão, não trouxe para os ex- escravos negros e seus descendentes a plena cidadania. Após a abolição, das senzalas, as populações negras partiram para as margens. Isso ocorre tanto no sentido físico quanto social. O processo de enfavelamento urbano, a partir daí, se agigantou. [...] De um lado a desvalorização

profissional representada pelo aviltamento salarial, de outro, um aspecto mais grave porque de ordem psicológico, o estigma secular de ter sido escravo por tanto tempo - cerca de três séculos e meio. (MUNANGA, 1996, p.115).

Conforme mencionado pelo autor mesmo o fim da escravidão não trouxe aos negros a liberdade de fato visto que eles, conforme já mencionado não tinham nenhum meio de sobrevivência.

"Apesar da grande contribuição desse grupo étnico-cultural, os negros sempre estiveram na condição de marginalização, muitas vezes, sem acesso à educação de qualidade, tendo como consequência poucas possibilidades de ascensão social" (NUNES; VERDAN; JIMÉNEZ, 2018, p. 02). Diante dessa situação o Brasil tem tomado medidas estratégicas para devolver ao negro o espaço que lhes fora tirado, a partir de políticas de reparação (CRUVINEL, 2017 p. 03). É importante considerar que o movimento negro teve grande importância nesse processo.

Diante da desigualdade e das pressões do movimento negro para a mudança desse quadro, as ações afirmativas começaram a ser implantadas, apesar das controvérsias sobre a adoção dessas ações terem persistido ao longo de toda sua história (LOPES, 2018, p. 16).

Países como Índia, Malásia, Estados Unidos e África do Sul, os primeiros a programarem ações afirmativas em áreas como educação e mercado de trabalho, fornecem parâmetros basilares para o debate e criação de Ações Afirmativas no Brasil, principalmente no seio das universidades públicas federais e estaduais (CORDEIRO, 2008, p. 28).

Observa-se que vários países adotaram diferentes tipos de ações afirmativas para melhorar as condições da sua população, fato esse que o autor deixa claro na citação acima. Os estudos sobre ações afirmativas mostram que essas ações têm demonstrado eficácia no que tange ao benefício para as populações vulneráveis, grupos historicamente discriminados.

Verifica-se que a discussão sobre a questão racial no Brasil foi impulsionada a partir do diálogo entre o Movimento Negro Brasileiro, a política nacional e os debates internacionais sobre discriminação racial (CRISTOFOLETTI *et al.*, p.11, 2018).

Por todas essas razões, “a educação é um dos caminhos que permite valorizar as questões éticas, mostrando os diferentes valores culturais, promovendo o respeito e o convívio pacífico entre os indivíduos” (NUNES *et. al*, 2018 p. 194). É preciso ressaltar que juntos negros, pardos e índios formam a maioria da população do Brasileira e como bem nos assegura Freitas *et al.* (2017, p. 07), “portanto, mesmo que eventualmente tratados como minorias, são maioria na população e por isso merecem mais atenção e inclusão”.

A condição dos povos indígenas na realidade brasileira foi histórica e socialmente desprezada ou tratada com muito preconceito e violência (SILVA, 2018, p. 02 e 03).

Carvalho (2005, p. 102) afirma que “Os negros e índios nunca foram autorizados pelos brancos a definir o quadro das relações raciais do país e começarão a fazê-lo quando tiverem garantido seus espaços no mundo acadêmico.”

Assim, as cotas podem se tornar um instrumento de transformação da situação do negro e do indígena, dando a estes, as ferramentas utilizadas pelos brancos para ascenderem profissionalmente, ou seja, gerar para essa minoria mobilidade social e econômica (CORDEIRO, 2012, p. 26).

De acordo com Silva, 2018 as ações afirmativas no Brasil resultam, historicamente, de um amplo processo de reivindicação dos movimentos negros brasileiros.

No Brasil as medidas de ações afirmativas mais conhecidas são os sistemas de cotas em instituições públicas de ensino superior e mesmo antes da aprovação da Lei 12.711/2012 em 2012, algumas instituições já haviam inserido medidas nesse sentido.

Para Vaz (2012), no Brasil, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira instituição pública de ensino a adotar um sistema de ações afirmativas, em 2001. A primeira instituição pública federal a adotar um sistema de cotas foi a Universidade de Brasília (UNB), em 2003.

Segundo Cordeiro (2012) a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) iniciou a implementação do sistema de cotas em 2002 (reserva de 10% das vagas para indígenas) e 2003 (reserva de 20% das vagas para negros).

Andrade (2015, p.84) afirma que “em 2008/9, a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) passou a garantir em seu processo seletivo a reserva de 25% das vagas para alunos de escola pública. Nesse primeiro momento a UFGD não aderiu às cotas raciais fato que ocorreu apenas mais tarde, por força da Lei nº 12.711/2012”.

Resultados

Assim como já mencionado anteriormente diversas universidades brasileiras adotaram o sistema de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, na figura 1, verifica-se a proporção de pessoas com nível superior completo no Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana.

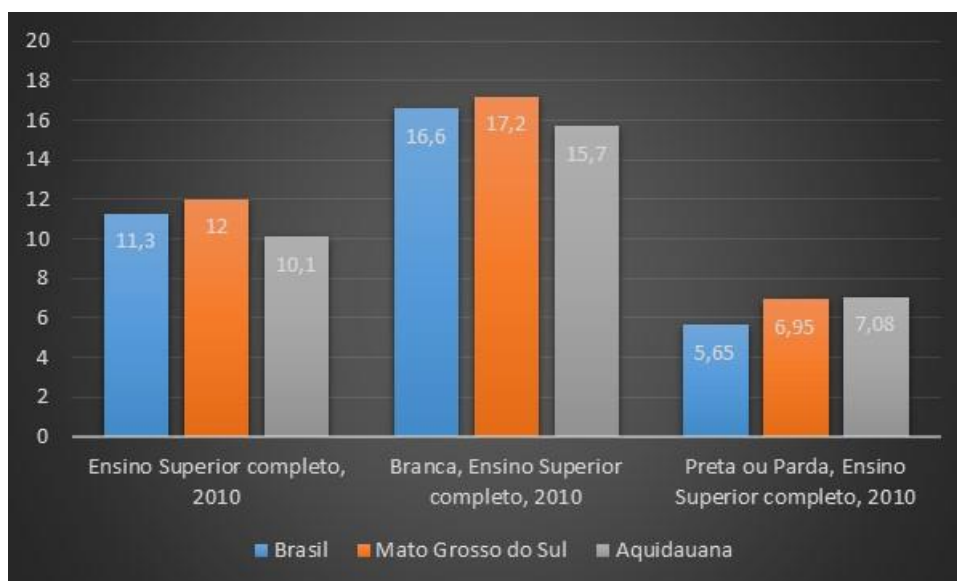


Figura 1. Proporção de pessoas com nível superior no Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana, 2010.
Fonte: (IBGE, 2010)

Ao analisar a tabela 1, observa-se que pretos e pardos juntos compõem a maior parte da população brasileira, no entanto ao analisar a figura 1 verifica-se que estes ainda são minoria na obtenção do ensino superior completo, apresentando 5,65% no Brasil, 6,95%

em Mato Grosso do Sul e 7,08% em Aquidauana, demonstrando a importância da implantação do sistema cotas em universidades públicas do país.

O Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul localizado na cidade de Aquidauana - MS, possui vasta diversidade étnico-racial pois possui a presença de acadêmicos brancos, pretos, pardos, indígenas. A tabela a seguir mostra o quantitativo de acadêmicos negros e indígenas que ingressaram no Campus de Aquidauana pelo sistema de cotas entre os anos de 2013 e 2020.

Tabela 1. Quantitativo de acadêmicos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que ingressaram no Campus de Aquidauana de 2013 a 2020

Ano	Total	%	Outros	%	PPI	%
2013	372	100%	341	91,6%	31	8,3%
2014	351	100%	297	84,6%	54	15,4%
2015	414	100%	345	83,3%	69	16,6%
2016	390	100%	245	62,8%	145	37,2%
2017	460	100%	331	72%	129	28%
2018	431	100%	313	72,6%	118	27,4%
2019	438	100%	313	71,46%	125	28,54%
2020	347	100%	257	74,1%	90	25,9%

Fonte: As autoras (2021)

Assim, como se observa na tabela 1 houve um aumento do percentual de acadêmicos que ingressaram nos cursos no CPAQ utilizando o sistema de cotas. O número passou de 31 matriculados em 2013 para 145 em 2016, tendo uma diminuição entre 2017 e 2020.

Considerações finais

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise da implantação do sistema de cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Aquidauana, uma reflexão acerca da eficácia desse sistema.

De um modo geral observou-se que o sistema de cotas contribuiu para um aumento no acesso de pessoas pretas, pardas e indígenas aos cursos de graduação no campus de Aquidauana.

Verificou-se ainda, que o sistema mostrou resultados positivos em relação ao acesso aos cursos superiores, havendo um aumento no decorrer dos anos de acadêmicos pretos pardos e indígenas aos cursos superiores da instituição.

Embora pretos pardos sejam a maioria na população, até o ano de 2010 ainda eram a minoria da população com curso superior no país. Esses dados revelam a importância do sistema de cotas para acesso de pretos, pardos nos cursos superiores das instituições públicas de nosso país.

Referências

ANDRADE, R. **Avaliação do processo de implementação de ações afirmativas na Universidade Federal da Grande Dourados: o acesso da população negra no período de 2011 a 2013**. Rogério de Andrade. – Dourados, MS : UFGD, 2015. 138f.

BONAT, D. **Metodologia da Pesquisa**. 3ª ed. Curitiba IESDE Brasil SA, 2009.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em Jun.2020

CORDEIRO, M. J. de J. A. Um balanço das cotas para negros e indígenas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: da criação das leis aos dias atuais. In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.). **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. Salvador: CEAO, 2013, p. 15-36.

_____. **Negros e Indígenas Cotistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: Desempenho acadêmico do ingresso à conclusão do curso**. 260f. Tese (Doutorado em Educação – Currículo). Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CRISTOFOLETTI, E. C.; CRUZ, Dayana Morais da; DIBBERN, Thais Aparecida; SERAFIM, Milena Pavan. **Estudo acerca da adoção e implementação da política de cotas étnico-raciais na Universidade Estadual de Campinas**. Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, v. 12, p. 1, 2018.

FERES JR., J.; DAFLON, V. T. **Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica**. Sociologias [online]. 2015, vol.17, n.40, p. 92-123.

FREITAS, S. T. F. et al. **Cotas Étnico-Raciais como Política de Reparo**. Itinerarius Reflectionis, 13(1), 1–14. 2017.

GRESSLER, L. A. **Introdução à Pesquisa: Projetos e Relatórios** - 2ª ed. rev. atual - São Paulo: Loyola 2004.

JAPIASSU, H., MARCONDES, D. **Dicionário básico de Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1989.

LEFEBVRE, H. **Lógica formal/lógica dialética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LOPES, A. C. B. **A Cor que discrimina é a Mesma que Inspira: A Representatividade das Cotas Raciais nas Universidades Públicas**. Dourados: UFGD, 2018.

MACEDO, N. D. **Iniciação a Pesquisa Bibliográfica: Guia do estudante para a Fundamentação do Trabalho de Pesquisa**. 2ª ed. revista - São Paulo: Edições Loyola 1994.

MARQUES, E. P. S. **O Programa Universidade para Todos e a inserção de negros na educação superior: a experiência de duas Instituições de Educação Superior de Mato Grosso do Sul – 2005-2008**. 2010. 249f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

MENEZES, P. L. **A ação afirmativa (affirmative action) no direito norte-americano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MUNANGA, K. Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Q. J; SILVA, M. N. (Org). **O Negro na Universidade : O Direito a Inclusão**. Brasília, DF : Fundação Cultural Palmares, 2007, p. 7 – 19.

_____. **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação ciência, 1996.

NUNES, et al. **Política de Cotas Étnicas no Brasil: A Inclusão por Meio da Isonomia Social**. Interdisciplinary Scientific Journal. Nº 1, volume 6, article nº 12, January/March. 2019.

RIBEIRO, M. A. P. dos S. **O fortalecimento da identidade negra no contexto da educação superior: um olhar sobre os negros ingressantes pelo sistema de cotas raciais nos cursos de graduação da UFGD**. 2017. 158f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS: UFGD, 2017.

ROZAS, L. B. **Cotas para negros nas universidades públicas e a sua inserção na realidade jurídica brasileira – por uma nova compreensão epistemológica do princípio constitucional da igualdade**. Dissertação de Mestrado (Mestrado na Faculdade de Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SELL, S. C. **Ação Afirmativa e Democracia Racial – Uma introdução ao debate no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, E. C. A. **Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira.** Serv. Soc. Soc. [online]. 2018, n.133 [citado 2020-07-30], pp.480-500. Disponível em:<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010166282018000300480&lng=pt&nrm=iso> Acesso em 25 abr. 2021.

VAZ, L. F. **Uma Geografia das ações afirmativas no ensino superior: as cotas étnico-raciais na UEG e UFG.** Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Goiás, Instituto de Estudos Socioambientais, 2012.